

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 /2022

PROCESSO Nº 170 /2022 EDITAL Nº 104 /2022

CONTRATADA: RICO ESPORTES LTDA

CNPJ Nº 47.806.094/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 /2022

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 779.617,92

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AOUISICÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E

BRINOUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 de um lado O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, N° 676, inscrita no CNPJ sob N° 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG N° 6.362.570 SSP/SP E CPF N° 057.090.808-61, residente e domiciliado à Avenida 31 n° 740 – Bairro Paranoá na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo; e, de outro, a empresa RICO ESPORTES LTDA CNPJ N° 47.806.094/0001-54, com endereço na AV DONA LAURINDA 322 LOJA 2 - CENTRO CEP: 08900-000, GUARAREMA-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO TOLOSA RICO, RG N° 23.572.590-0, CPF N° 251.504.458-19, residente e domiciliado à RUA OCTAVIO MARTINS, 15, ALTOS DE SANTANA, JACAREI-SPde acordo com o que consta do PROCESSO N° 170/2022 relativo ao PREGÃO ELETRONICO N° 72/2022 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, visando atender Diretoria Municipal de Educação do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022; EDITAL Nº 104/2022; PROCESSO Nº 170/2022, Registro de PREÇOS Nº 43/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

	50499	RICO ESPORTES LTDA				
Item	Código	CNPJ: 47.806.094/0001-54	Unid	Quanti	Valor	Valor
	_	1 AV DONA LAURINDA, 322 LOJA 02 - CENTRO,	ade	dade	Unitár	Total
		GUARAREMA - SP, CEP: 08900-000			io	
		Telefone: (12) 3952-1227				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	023.003.0	ABRACADEIRA DE CAPITAO DE FUTEBOL Marca:	UN	30	15,00	450,00
	32	IMPACTO/ F.CAPITÃO				
2	009.000.8	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA)	UN	50	190,00	9.500,00
	69	TAMANHO G Marca: KANGA/ PRIME				
3	009.000.8	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA)	UN	50	190,00	9.500,00
	68	TAMANHO M Marca: KANGA/ PRIME				

+

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

4	009.000.8	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA)	UN	50	190,00	9.500,00
		TAMANHO XG Marca: KANGA/ PRIME	OI,	30	170,00	<i>>.</i> 200,00
5		AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA)	UN	50	190,00	9.500,00
		TAMANHO XXG Marca: KANGA/ PRIME	011	20	1,0,00	>.000,00
6		AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA)	UN	50	190,00	9.500,00
		TAMANHO XXXG Marca: KANGA/ PRIME			-, -,	,,,,,,
7		AGASALHO ESPORTIVOS (CALÇA E BLUSA)	UN	50	190,00	9.500,00
		TAMANHO P Marca: KANGA/ PRIME				ŕ
16	023.000.8	BAMBOLE CONFECCIONADO EM MATERIAL	UN	450	4,20	1.890,00
	54	PLASTICO / POLIETILENO ALTA DENSIDADE,				,
		DIAMETRO APROXIMADO 63CM. TUBO DE NO				
		MINIMO 1.6MM E PAREDE DE 1.2MM, CORES				
		DIVERSAS. Marca: CEMAR/ 63CM				
26	023.000.3	BOLA DE BORRACHA PARA INICIACAO Nº 10	UN	400	20,90	8.360,00
	16	Marca: SILME/ N.10				
31	023.000.9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68 A 70 CM DE	UN	100	95,00	9.500,00
	17	DIAMENTRO, CAMARA DE AR AIRBILITY, COM	D			
		ESTRUTURA EM MICROFIBRA COSTURADA E				
		MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO Marca:				
		PENALTY/ 8				
34		BOLA DE FUTSAL 300 A 330 GR DE PESO, 52 A 55	UN	100	105,00	10.500,00
		CM DE CIRCUNFERENCIA - IGUAL OU SIMILAR A				
		MAX 100 Marca: PENALTY/ 100				
46		BOLA INFLAVEL DE VINIL COM 75 CM DE	UN	50	74,90	3.745,00
		DIAMETRO Marca: SLADE/ 75CM				
47		BOLA MEDICINAL EM PVC, 1 KG, DIAMETRO18,5	UN	20	80,00	1.600,00
		CM. Marca: MAGUSSY/ 1KG				
48		BOLA MEDICINAL, EM PVC, 3 KG, DIAMETRO 23	UN	20	89,00	1.780,00
		CM Marca: MAGUSSY/ 3KG				
49		BOLA MEDICINAL, EM PVC, 2 KG, DIAMETRO 19	un	20	95,00	1.900,00
		CM Marca: MAGUSSY/ 2KG				
50		BOLAS DE BEACH TENNIS Marca: SPIN/ BEACH TENIS	UN	100	20,90	2.090,00
51	_	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM DUPLA ACAO	UN	30	20,00	600,00
51		INFLA NOS DOIS SENTIDOS COM MANGUEIRA E	UIV	30	20,00	000,00
		DUAS AGULHAS E SEU CORPO EM MATERIAL				
		TRANSPARENTE. Marca: MAGUSSY/ BOMBA				
55		CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM	UN	15	100.00	1.500,00
		ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM	011	15	100,00	1.500,00
		BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL,				
		TAMANHO (G) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME				
56	_	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM	UN	15	100,00	1.500,00
		ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM				-1000,00
		BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL,				
		TAMANHO (M) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME				
57		CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM	UN	15	100,00	1.500,00
		ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM			,	,
		BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL,				
		TAMANHO (P) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME				
58		CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM	UN	15	100,00	1.500,00
		ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM				, -
		BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL,				
		TAMANHO (XG) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME				
59	009.000.8	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM	UN	15	100,00	1.500,00
1		ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM				, , ,



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

		BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL,				
		TAMANHO (XXG) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME				
60	000 000 8	CALCA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM	UN	15	105,00	1.575,00
00	78	ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM	UIN	13	103,00	1.575,00
	7.6	BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL,				
		TAMANHO (XXXG) ADULTO Marca: KANGA/				
		PRIME				
<i>C</i> 7	000 000 0		TINI	70	74.00	5 242 00
67		CALCAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA EM	UN	70	74,90	5.243,00
	86	TECIDO TIPO BRIM BRANCO MUITO RESISTENTE				
		TAMANHO (M) Marca: HAGANAH/ CAPOEIRA				
68		CALCAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA EM	UN	70	74,90	5.243,00
	85	TECIDO TIPO BRIM BRANCO MUITO RESISTENTE				
		TAMANHO (P) ADULTO. Marca: HAGANAH/				
		CAPOEIRA				
69	009.000.8	CALCAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADOS EM	UN	60	74,90	4.494,00
	87	TECIDO TIPO BRIM BRANCO MUITO RESITENTE				
		TAMANHO (G) Marca: HAGANAH/ CAPOEIRA				
70	009.000.9	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO G	UN	12	67,00	804,00
	26	Marca: JS SILK/ PV			,	
71	009.000.9	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO M	UN	12	67,00	804,00
, -	25	Marca: JS SILK/ PV	011		07,00	00.,00
72		CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO P	UN	12	67,00	804,00
12		Marca: JS SILK/ PV	011	12	07,00	004,00
73			UN	12	67,00	804,00
13			UIN	12	67,00	804,00
7.4		Marca: JS SILK/ PV	TINI	10	67.00	004.00
74		CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO	UN	12	67,00	804,00
7.5		XXG Marca: JS SILK/ PV	T T	10	67.00	004.00
75		CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO	UN	12	67,00	804,00
	29	XXXG Marca: JS SILK/ PV				
76		CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67%	UN	70	35,00	2.450,00
	32	POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO G Marca: JS				
		SILK/ PV				
77		CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67%	UN	70	35,00	2.450,00
	31	POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO M Marca: JS				
		SILK/ PV				
78	009.000.9	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67%	UN	70	35,00	2.450,00
	30	POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO P Marca: JS				
		SILK/ PV				
79	009.000.9	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67%	UN	70	35,00	2.450,00
	33	POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO XG Marca:			•	
		JS SILK/ PV				
80	009.000.9	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67%	UN	70	35,00	2.450,00
		POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO XXG Marca:			,	
		JS SILK/ PV				
81	009 000 9	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67%	UN	70	35,00	2.450,00
01	34	POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO XXXG	011	70	33,00	2.430,00
	34	Marca: JS SILK/ PV				
02	000 000 0	CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA	TINI	70	25.00	2.450.00
82			UN	70	35,00	2.450,00
	00	EM TECIDO TIPO MALHA NA COR BRANCA,				
0.0	000 000 7	TAMANHO (P) Marca: JS SILK/ CAPOEIRA	T 73.7		27.05	0.100.0
83		CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADO	UN	60	35,00	2.100,00
	02	EM TECIDO TIPO MALHA NA COR BRANCA				
		TAMANHO (G) Marca: JS SILK/ CAPOEIRA				
84	009.000.9	CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADO	UN	70	35,00	2.450,00
l	01	EM TECIDO TIPO MALHA NA COR BRANCA				



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

85		TAMANHO (M) Marca: JS SILK/ CAPOEIRA CANELEIRA EM PVC RIGIDO, PROTEÇAO DE EVA	PΔR	50	11,90	595,00
63	56	4MM, TAMANHO UNICO (16CM) Marca: PROGNE/ CANELEIRA	IAK	30	11,90	393,00
86	023.000.1	CANELEIRA P/ FUTSAL Marca: PROGNE/ CANELEIRA	PAR	36	11,90	428,40
87	28	CANELEIRA SEM TORNOZELEIRA MIRIM, PAR . MATERIAL DE 1ª LINHA E APROVADO PELO INMETRO. Marca: PROGNE/ CANELEIRA	PAR	50	11,90	595,00
88	44	CENTOPEIA TUNEL GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM COLORIDO REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, COM 4 METROS D COMPRIMENTO E 0,5 M DE DIAMETRO Marca: EXCLUSIVA/ CENTOPEIA	UN	20	326,00	6.520,00
89	00	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MATERIAL SINTETICO, TRAVA: FIXA CABEDAL: EM MATERIAL SINTETICO ENTRE SOLA EM EVA, SOLADO: TRAVAS LONGITUDINAIS, PESO 283G (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇAO) Marca: OXN/ CHUTEIRA	PAR	150	104,00	15.600,00
90	023.003.0 77	CINTO DE FLUTUACAO PARA AULAS DE HIDROGINASTICA PARA PESSOAS DE ATE 80 KG Marca: SLADE/ CINTO F.	UN	200	74,99	14.998,00
91	53	COLCHONETE APLICAÇAO PARA GINASTICA E MUSCULAÇAO: DENSIDADE AGLOMERADO AG 100, REVESTIMENTO VINILONA NA COR PRETO, COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 5CM. Marca: PROFITNESS/ GINASTICA	UN	200	47,87	9.574,00
92	46	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ALTURA 50CM CONFECCIONADO EM PVC COM SUPORTE / BASE DE SUSTENTAÇAO FIXO BASE QUADRADA. Marca: PLASTCOR/ 50CM	UN	300	16,00	4.800,00
93	023.003.0 37	CONJUNTO C/ 15 CAMISETAS DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADAPTADO FEMININO DA 3ª IDADE TAMANHOS M, G, GG Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	1.990, 00	99.500,00
94	38	CONJUNTO C/ 15 CAMISETAS DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO DA 3ª IDADE TAMANHOS M, G, GG Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	1.990, 00	99.500,00
95	023.003.0 51	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTURAO COM ALMA D EVA, REVESTIDO EM NYLON E TECIDO AERADO, COM AJUSTE POR VELCRO, 1 ALCA PARA FIXACAO EM PONTO FIXO OU PARA AUXILIO DE UMA SEGUNDA PESSOA - CONJUNTO FLEXIVEL COMPOSTO POR 4 ELASTICOS. Marca: STARFLEX/ CINTURÃO	UN	24	180,00	4.320,00
97	023.003.0 87	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPESSURA 10 MM ROLO COM 165 METROS. Marca: LANCE/ SEDA	UN	4	400,00	1.600,00
101	023.003.0 86	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPESSURA 8 MM ROLO COM 230 METROS. Marca: LANCE/ SEDA	UN	4	400,00	1.600,00
102	009.000.9 04	CORDAO PARA CAPOEIRA, TAMBEM CHAMADO DE RABO DE RATO, FEITO COM TRANCADO DE NOVE FIOS DE SEDA, SENDO TRES GRUPOS DE	UN	500	19,48	9.740,00



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

		TRES FIOS, EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES				
		QUE SERAO SOLICITADOS CONFORME				
		DEMANDA Marca: CASA DAS CORDAS/				
		TRANÇADA				
104	023.000.8	CRONOMETRO PROFISSIONAL, ESTILO	UN	40	30,00	1.200,00
	47	ESPORTIVO, CORPO DE PLASTICO ULTRA				
		RESISTENTE, DISPLAY DE HORARIO (12 OU 24 H),				
		ALARME, LCD DIGITA, RESISTENTE A AGUA E				
		CHOQUE. Marca: STARFLEX/ DIGITAL				
105	005.000.7	DOMINO PLASTICO INFANTIL, COM 28 PECAS DE	UN	80	7,00	560,00
	89	4,5 X 2 CM NA COR PRETA, NUMEROS EM BAIXO				
		RELEVO COLORIDOS Marca: IMPACTO/ DOMINO				
107	023.003.0	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO C/ 16	UN	30	90,00	2.700,00
	06	DEGRAUS, 8 METROS DE COMPRIMENTO E 50,5				
		CM DE LARGURA. REGULAGEM NOS DEGRAUS,				
		FITA DE NYLON E HASTES EM PVC Marca: MB/				
		AGILIDADE				
108	023.000.8	ESPAGUETE PARA HIDROTERAPIA E	UN	600	5,98	3.588,00
		HIDROGINASTICA, COMPRIMENTO 1,65M POR			/	.,.
		6,5CM PARA FLUTUAÇÃO E TAMBEM				
		RECREAÇAO. COMPOSIÇAO: ETAFON Marca:				
		EPEX/ MACARRÃO				
115		ESTATUETA VITORIA, 13,5 CENTIMETROS, COR	UN	100	20,00	2.000,00
	76	DOURADA, EM POLIMERO INJETADO. Marca:			- ,	,
		VITORIA/ ESTATUA				
121	023.003.0		KIT	10	100,00	1.000,00
	63	DE VOLEI DE PRAIA COM 2 FITAS DE 16 METROS			,	,
		E 2 FITAS DE 8 METROS Marca: MASTER/				
		MARCAÇÃO				
141		KIT 10 UNIDADES DE CONE EM PLASTICO DE 23	KIT	50	59,99	2.999,50
	48	CM COM BASE DE 14X14 CM CONTENDO 4 FUROS			2,,,,	2.>>>,00
		NA BASE PARA FIXACAO NO SOLO. COR				
		AMARELA Marca: CEMAR/ KIT				
142	023.003.0	KIT 10 UNIDADES DE CONE EM PLASTICO DE 23	KIT	50	59,99	2.999,50
1.2	49	CM COM BASE DE 14X14 CM CONTENDO 4 FUROS		50	57,77	2.555,50
	-	NA BASE PARA FIXACAO NO SOLO. COR AZUL				
		Marca: CEMAR/ KIT				
143			KIT	50	59 99	2.999,50
1.0	50	CM COM BASE DE 14X14 CM CONTENDO 4 FUROS		50	57,77	2.555,50
		NA BASE PARA FIXACAO NO SOLO. COR VERDE				
		Marca: CEMAR/ KIT				
147	023 002 0	KIT CARTAO AMARELO E VERMELHO Marca:	KIT	30	14,00	420,00
147		IMPACTO/ CARTAO	1111	50	14,00	420,00
151		KIT DE CINTO ABDOMINAL EM POLIESTER E	KIT	30	150,00	4.500,00
131	67	ALGODAO TIPO PARACHUTE PARA NATACAO	1111	50	150,00	1.500,00
	07	COM 4 TAMANHOS Marca: SLADE/ C.ABDOMINAL				
155	023 003 0		KIT	60	1 150	69.000,00
133		E 20 CAMISETAS NUMEROS DE 1 A 20 TAMANHO	1311	00	00	
	33	G Marca: KANGA/ PRIME			00	
156	023 003 0		KIT	60	1 000	60.000,00
150		E 20 CAMISETAS NUMEROS DE 1 A 20 TAMANHO	IXII	00	00	·
	50	M Marca: KANGA/ PRIME			00	
157	023 000 0		PAR	30	44,99	1.349,70
137	59	TECIDO DUBLADO EM BORRACHA E ESTAMPA	1 71	30	++,77	1.347,/0
		EM FORMATO DE COLMEIA MEDIO E GRANDE.				
	1	EM FORMATO DE COLMEIA MEDIO E GRANDE.				



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

70 0 8 8 161 0 8 8 164 0 8 8 8	23.000.9 9 23.000.9 0 23.000.9 11 23.000.9 2	Marca: PROGNE/ GOLEIRO MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR BRONZE, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR OURO, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, ACRIMADE/ HEXAGONAL	UN UN UN	200	8,99	1.798,00
70 0 8 8 161 0 8 8 164 0 8 8 8	23.000.9 0 23.000.9 1 23.000.9 1 23.000.9	COR BRONZE, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR OURO, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45	UN	200	8,99	1.798,00
160 0 8 161 0 8 163 0 8 164 0 8	23.000.9 0 23.000.9 1 23.000.9 22	ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR OURO, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45			ŕ	
8 161 0 8 163 0 8 164 0 8	23.000.9 0 23.000.9 11 23.000.9 2	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR OURO, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45			ŕ	
8 161 0 8 163 0 8 164 0 8	23.000.9	COR OURO, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45			ŕ	
161 0 8 163 0 8 164 0	23.000.9	ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45	UN	200	8,99	
8 163 0 8 164 0 8	23.000.9	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45	UN	200	8,99	
8 163 0 8 164 0 8	23.000.9	COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45	UN	200	8,99	
163 0 8 164 0 8	23.000.9	ACRIMADE/ HEXAGONAL MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45			,	1.798,00
164 0. 8.	23.000.9	MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45				
164 0. 8.	32					
164 0.8		MALDE DIAMETRO, COD DRONZE M	UN	400	5,99	2.396,00
8.		MM DE DIAMETRO, COR BRONZE Marca:				
8.	23.000.9	ACRIMADE/ REDONDA				
		MEDALHA REDONDA, EMLIGA METALICA, COR	UN	200	8,99	1.798,00
	5	OURO, 35 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/				
165 0		REDONDA				
		MEDALHA REDONDA, LIGA METALICA, COR	UN	200	5,99	1.198,00
		DOURADA, 45 MM DE DIAMETRO Marca:		200	3,77	1.170,00
Ŭ		ACRIMADE/ REDONDA				
167 0		MEDALHA REDONDA, LIGA METALICA, COR	UN	200	5,99	1.198,00
		PRATA, 45 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/	UIN	200	3,99	1.196,00
0						
1.60		REDONDA	DAD	200	11.00	2.507.00
			PAR	300	11,99	3.597,00
3.		% DE ALGODAO, 1,6 ELASTODIENO 27,8 %				
		POLIAMIDA. Marca: KANGA/ PRIME				
		MESA DE TENIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL:	UN	20	1.350,	27.000,00
		2,74M X 1,52M X 76CM Marca: PROCOPIO/ 18MM			00	
170 0		MINI CAMA ELASTICA, TUBO EM AÇO INOX,	un	60	400,00	24.000,00
8	3	PINTURA EPOXI, MOLAS EM AÇO ZINCADAS,				
		TECIDO SANET QR32, PESO: 4,7 PESO				
		SUPORTADO: 100KG, DIMENSOES: 88 X 88 X 19CM				
		Marca: OTONE/ JUMP				
176 0	23.000.1	OCULOS P/NATACAO Marca: LEADER/ SILICONE	PC	200	30,00	6.000,00
7	0					
178 0	23.003.0	PARAQUEDAS COOPERATIVO LUDICO 8 CORES	UN	28	300,00	8.400,00
		INTERCALADAS TAMANHO MEDIO (4 M				,
		DIAMETRO) Marca: FAC/4M				
179 0			UN	28	300.00	8.400,00
		INTERCALADAS TAMANHO PEQUENO (2 M	011	20	500,00	0.100,00
Γ.		DIAMETRO) Marca: FAC/ 2M				
184 0			UN	200	33,00	6.600,00
		NATACAO, PRANCHA DE EVA (ETIL, VINIL,	UIN	200	33,00	0.000,00
O.						
		ACETATO) PARA NATACAO, DIMENSOES 24 X 34				
		X 3 CM				
107		X3 CM Marca: SLADE/ EVA				705 00
		PRANCHETA TATICA PARA FUTEBOL DE CAMPO,	UN	8	74,00	592,00
6		MAGNETICA COM IMAS E CANETA COM				
		LIMPEZA A SECO, DIMENSOES APROXIMADAS				
		23CM X 36CM (LARGURA E ALTURA) Marca: KIEF/				
		TATICA				
186 0	23.000.8	PRANCHETA TATICA PARA FUTSAL, MAGNETICA	UN	8	74,90	599,20
		COM IMAS E CANETA COM LIMPEZA A SECO,				
		DIMENSOES APROXIMADAS 23CM X 36CM				
		(LARGURA E ALTURA) Marca: KIEF/ TATICA				
		PULLBUOY (FLUTUADOR DE PERNA) FEITO EM	UN	100	38,00	6.840,00



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

	Tala		1 1			
	66	EVA PARA NATACAO, DIMENSOES 25 X 10 X 9 CM				
100	005 001 0	Marca: SLADE/ PULLBOY	TTAT	40	25.00	1 400 00
188		QUEBRA CABECA INFANTIL COM 100 PECAS,	UN	40	35,00	1.400,00
	65	DIMENSOES MONTADA DE 24,6 X 36,3 CM . Marca:				
101	022 000 0	TOYS/ 100 PÇS RAQUETE DE TENIS DE MESA EM MADEIRA, COM	DAD	90	77.07	()) 7 ()
191		RAQUETE DE TENIS DE MESA EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO BILATERAL EM ESPUMA. Marca:	PAK	80	77,97	6.237,60
	33	DHS/ OF				
192	022 000 0	REDE DE BASQUETEBOL OFICIAL, COR BRANCA,	DAD	20	41,78	835,60
192		FIO 8,0 MM, 45 CM DE DIAMETRO, 50 CM DE	rak	20	41,76	833,00
	94	COMPRIMENTO Marca: MASTER/ PROF				
195	023 003 0	REDE DE FUTVOLEI OFICIAL COM 9,5 X 1,0	UN	10	375,00	3.750,00
193		METRO COM FIO 2,5 MM DE POLIETILENO Marca:	OIN	10	373,00	3.730,00
	02	MASTER/ PRO				
201	023 002 0	REDES DE BEACH TENNIS Marca: MASTER/	UN	10	369,00	3.690,00
201		OFICIAL	OIV	10	309,00	3.090,00
208		SLACK LINE COM 15,7 METROS DE	UN	36	203,97	7.342,92
200	43	COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA COM	014	50	202,77	1.374,74
		OLHAL NAS PONTAS PROTETOR E CINTA, BOLSA				
		, CAPACIDADE DE 3 TONELADAS Marca: CANVAS/				
		SLACK LINE				
209		STEP 13CM DE E.V.A. PESO 4,550KG; TAMANHO;	UN	90	100,00	9.000,00
_ ~ ~	81	0,13 X 0,35 X 0,82 Marca: BOTO/ EVA				,,,,,,
210		SUNGA PARA NATAÇAO MATERIAL: POLIAMIDA;	UN	200	63,99	12.798,00
	67	COMPOSIÇAO: 100 % POLIAMIDA; LARGURA:			,	
		MEDIA COM FORRO; TAMANHOS: P AO EGG				
		Marca: HIDROLIGHT/ SUNGA				
211	023.003.0	TABELA DE BASQUETE : TABELA	PAR	4	2.540,	10.160,00
	17	CONFECCIONADACOM MATERIAL COMPENSADO			00	
		NAVAL PARA FICAR EXPOSTOAO TEMPO, ARO				
		DE METAL COM MEDIDAS OFICIAIS (DIAMETRO,				
		ESPESSURA DA FERRAGEM), ESPESSURA DA				
		TABELA DE 18MM, COM ARO TREFILADO, REDE				
		DE NYLON. Marca: IMPACTO/ TABELA				
214	023.000.8	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO;	UN	100	27,97	2.797,00
	69	PESOS: 1/2KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE				
		FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO				
		PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E				
		CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/				
		500GR		100		
215		TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO;	UN	100	38,45	3.845,00
		PESOS: 1KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE				
		FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO				
		PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/				
216	023 000 9	IKG TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO;	UN	100	52,07	5.207,00
210		PESOS: 2KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE	UIN	100	32,07	3.207,00
	71	FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO				
		PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E				
		CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/				
		2KG				
217	023 000 8	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO;	UN	100	63,80	6.380,00
-11		PESOS: 3KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE	011	100	03,00	0.500,00
		FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO				





Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E				
		CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/				
		3KG				
218	023.000.8	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO;	UN	100	74,80	7.480,00
	73	PESOS: 4KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE				
		FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO				
		PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E				
		CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/				
		4KG				
220	023.003.0	TORNOZELEIRA PARA HIDROGINASTICA FEITO	PAR	200	55,00	11.000,00
	78	EM EVA 1 KG DE RESISTENCIA DENTRO DA				
		AGUA Marca: SLADE/ 1KG				
221	023.000.8	TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇAO	UN	200	38,00	7.600,00
	66	PERSONALIZADA. MATERIAL: SILICONE;				
		COMPOSIÇAO SILICONE Marca: LEADER/				
		SILICONE				
		Total do Proponente				779.617,9
		•				2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime do tipo por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.
- 3.2 A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.3 O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital.
- 3.4 O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.5 Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.
- 3.6 Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.6.1 Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.7 Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.8 Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.
- 3.9 Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.10 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3.11 - As entregas deverão ser efetuadas na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em dias úteis, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do empenho.

3.11.1 - O prazo de execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:
- 4.1.1 Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1):
- 4.1.2 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.3 Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO 1).
- 4.1.4 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência (ANEXO 1).
- 4.1.5 Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO 1).
- 4.1.6 Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
- 4.1.7 Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 4.1.9 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- 4.1.11 Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 4.1.12 Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei
- 4.1.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.14 Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.15 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.1.16 Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.20 Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 4.1.21 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.1.1 Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 6.1.2 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Precos e/ou Contrato;
- 6.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8 Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

- 7.1 O valor do Contrato é de R\$ 779.617,92(setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).
- 7.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 8.1.2 Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 O prazo para pagamento será de **20** (**VINTE**) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 9.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 9.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I =Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

T _	(6 / 100)
1 =	360

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.
- 10.1.1 A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.
- 10.1.2 O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS E/OU CONTRATO</u>

- 11.1 Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- 11.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.1.2 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:
 - 12 Educação
 - 12 361 Ensino Fundamental
 - 12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
 - 12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 12 Educação
 - 12 365 Educação Infantil
 - 12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
 - 12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
 - 12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAS
 - 27 Desporto e Lazer
 - 27 812 Desporto Comunitário
 - 27 812 0026 Esporte e Lazer
 - 27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL,

14.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro do ano corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por MAIZA TELES PAIVA representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 14.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7 Fizer declaração falsa;
- 14.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 14.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente desta licitação:
- 14.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 14.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6 As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 14.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV o atraso injustificado no início do serviço;
- V a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- XII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato além do limite permitido no §1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XIV o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, <u>exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra</u>, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVI a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- XVII o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 16.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;
- 16.3.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 16.3.3 judicial, nos termos da legislação.
- 16.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato até a data da rescisão.

- 16.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 16.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 16.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.7.3 Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

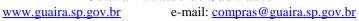
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RICO ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 47.806.094/0001-54



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo





ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTID	ADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
NOME: ANTONIO	MANOEL DA SILVA JUNIOR
C ARGO : PREFEITO	MUNICIPAL
CPF Nº 057.090.808-	61
PERÍODO DE GEST	ΓÃO: 2021/2024
•	es pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do
	onforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme zação Cadastral" ora anexada (s).
Deciaração de Atuan	zação Cauastrar Ora aliexada (s).
	ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
	PREFEITO
	1
	I
	I



CPF N° **057.090.808-61**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



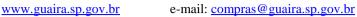
ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
CONTRATADO: RICO ESPORTES LTDA
ATA DE REGISTROS N°: 43/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS I
BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujurâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, en consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a se tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas ne módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2 das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados
 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito d defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 30 DE Dezembro DE 2022
AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF N° 057.090.808-61
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo





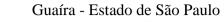
Assinatura.	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF N° 057.090.808-61	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome: RODRIGO TOLOSA RICO	
Cargo: GERENTE/PROPRIETÁRIO	
CPF N° 251.504.458-19	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF N° 057.090.808-61	
Assinatura:	_
GESTORES DO CONTRATO:	
Pela CONTRATANTE:	
Nome: MAIZA TELES PAIVA	
Cargo: CHEFE DO DEPTO DE ESPORTES	
CPF N° 329.318.358-11	
Assinatura:	

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
CONTRATADO: RICO ESPORTES LTDA
CNPJ: 47.806.094/0001-54
ATA DE REGISTROS N°: 43/2022
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022
VALIDADE: 12(DOZE) MESES
DBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS
BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS
VALOR R\$: 779.617,92
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas dei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se espectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas dei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os eguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origentisposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quantequisitado:
) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus cust nitários;
) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrent e obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com espectivo cronograma;
) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado e uas metas;

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR Prefeito

secretaria@guaira.sp.gov.br